

Correio Manhã

02-09-2019

Periodicidade: Diário

Informação Geral

Temática: Justica

Dimensão: 808

Classe: Âmbito:

Nacional

Imagem: S/Cor

Tiragem: 115581 **Página (s):** 1/17



LEI DE 2017 FACILITA P.17
Dispara número de presos que cumprem penas em casa



Correio Manhã

02-09-2019

Periodicidade: Diário

Classe: Informação Geral

Âmbito:

115581 Tiragem:

Temática: Justica

Dimensão: 808 cm

Imagem: Página (s): 1/17

SERVICOS PRISIONAIS

1372 presos trocam celas por sala de estar

REGIME Dei de 2017 levou a um aumento de 482% no número de penas de prisão na habitação

JOÃO CARLOS RODRIGUES

esde que entrou em vigor a lei que permite o cumprimento de penas de prisão em casa, em agosto de 2017, já houve 1372 condenados a trocarem as celas da prisão pela comodidade do lar. Dados divulgados pela Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP) demonstram que são os próprios juízes a optarem pela aplicação deste regime em 60% dos casos em que tal é possível (ver pormenores), logo na sentença inicial.

"Desde a entrada em vigor da lei nº 94/2017, foram recebidos um total de 1372 pedidos de execução de PPH (Pena de Prisão na Habitação) e, deste total, 825,

PRISÃO EM CASA SÓ É **APLICÁVEL EM PENAS** INFERIORES A DOIS ANOS

mais de metade, respeitaram ao regime de sentença inicial, o que parece demonstrar que as entidades judiciais continuaram a reagir favoravelmente às alterações legislativas produzidas", lê-se num relatório da DGRSP.

Estes pedidos de cumprimento de pena de prisão na habitação feitos pelos tribunais e aprovados pela DGRSP após avaliação das condições do local -estão a levar também a um aumento da taxa de execução das mesmas. Se até ao final de 2017 houve 98 condenados a beneficiarem do novo regime, só este ano, até ao final de julho, já houve 571 aprovações, que se somam às 492 de 2018. Na prática houve um au-



Pulseiras eletrónicas controlam condenados durante pena domiciliária

PORMENORES

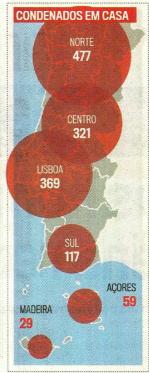
Caso aplicáveis A Pena de Prisão na Habitação pode ser aplicada em penas até dois anos, em casos de gravidez, a menores de 21 ou maiores de 65 anos, incendiários inimputáveis ou condenados por dias livres, entre outros.

Mais reclusos

Apesar do aumento de condenados a cumprirem pena em casa não houve uma redução no número de detidos nas cadeias. Em janeiro havia 12 945 reclusos; a 1 de agosto o número era de 12 976.

Pulseiras vigiam

Todas as penas de prisão na habitação são obrigatoriamente acompanhadas da instalação de equipamentos de vigilância eletrónica (pulseiras) que permitem verificar se o condenado cumpre a pena.



mento de 482% na aplicação destas medidas. A lei nº 94/2017 foi aprovada com o objetivo assumido de "contrariar a tendência de reincidência para a criminalidade de baixo/médio risco mas persistente", mas também de travar a sobrelotação das cadeias, aplicando a medida a condenados com penas de curta duração ou que cumprem penas por dias livres.

NOTÍCIA EXCLUSIVA

CORREIO